



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VIRTUAL

Processo n. 0059338-55.2026.8.24.0710

Unidade: Núcleo do Foro Judicial

Assunto: Inspeção Ordinária Virtual. Vara Criminal da comarca de Timbó.

Excelentíssimo Senhor Juiz-Corregedor do Foro Judicial,

Trata-se de procedimento instaurado em virtude da publicação da Portaria CGJ n. 69/2026, que determinou a realização de inspeção ordinária virtual, no período de 28/4/2026 a 27/6/2026, na Vara Criminal da comarca de Timbó.

Após a devolução, pela unidade, dos questionários devidamente preenchidos, realizou-se a extração dos dados estatísticos da unidade consolidada no Relatório de Verificação 1, que passa a integrar este documento.

Sendo assim, seguem as demais informações de importância sob a ótica da equipe responsável pelo acompanhamento da unidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 69/2026 - CGJ

Período da inspeção: 28/4/2026 a 27/6/2026

2. EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Marlon Negri.

Coordenadora de Núcleo e.e.: Camila Bozzani.

Assessora Correicional: Camila Antunes da Luz.

3. DADOS DA UNIDADE

Comarca: Timbó

Unidade: Vara Criminal.

Municípios integrantes: Timbó, Benedito Novo, Doutor Pedrinho e Rio dos Cedros.

Juiz titular: Ubaldo Ricardo da Silva Neto.

Data em que o magistrado assumiu na unidade: 13/12/2007.

Magistrado em Home Office: Não.

Chefe de cartório: Mônica Maria Longo Fachini.

Competência: Resolução TJ n. 35/2025: Art. 489. Compete ao juiz de direito da Vara Criminal da comarca de Timbó: I - processar e julgar: a) os feitos criminais e as execuções penais (arts. 3º e 4º desta resolução), ressalvada a competência da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa, da Vara Estadual de Organizações Criminosas e da Vara Regional de Garantias da comarca de Jaraguá do Sul; b) as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei nacional n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); e c) as ações do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei nacional n. 11.340, de 7 de agosto de 2006); II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência; e III - exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (art. 4º desta resolução).

Entrância: Final.

4. INDICADORES GERAIS DA UNIDADE

a) Automações e Localizadores:

Indicador	Verificação 1
Quantidade de automações	81
Quantidade de localizadores criados pela unidade	181
Dados captados no eproc em 11/5/2026. Observação: Dentre os localizadores criados pela unidade foram encontrados os seguintes: "TBOCRI - Conclusos SENTENÇA MÉRITO" e "TBOCRI - Conclusos VALORES". Na data da consulta existiam, ao todo, 103 processos em tais localizadores. Destes, 2 sem o evento de conclusão há mais de 15 dias.	

b) Serviços da Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp:

Robô	Data último acesso
Arquivamento	-
Endereços	11/5/2026
Sisbajud	-
Renajud	2/9/2025
Óbitos	Foram encontrados 34 registros.

c) Ordens de bloqueio sem tratamento - Sisbajud: Não.

d) Processos baixados com restrição ativa no RENAJUD: Não.

e) Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB:

Indicador	Verificação 1
Bens cadastrados	Desatualizado
Observações: a) Verificação em 11/5/2026. b) Existem 4 bens cadastrados no SNGB, conforme consulta realizada no Power BI . c) Existem 734 bens apreendidos, conforme consulta realizada no eproc.	

f) Achados - Provimentos CNJ n. 156/2023 e 193/2025:

- Pauta de audiências:

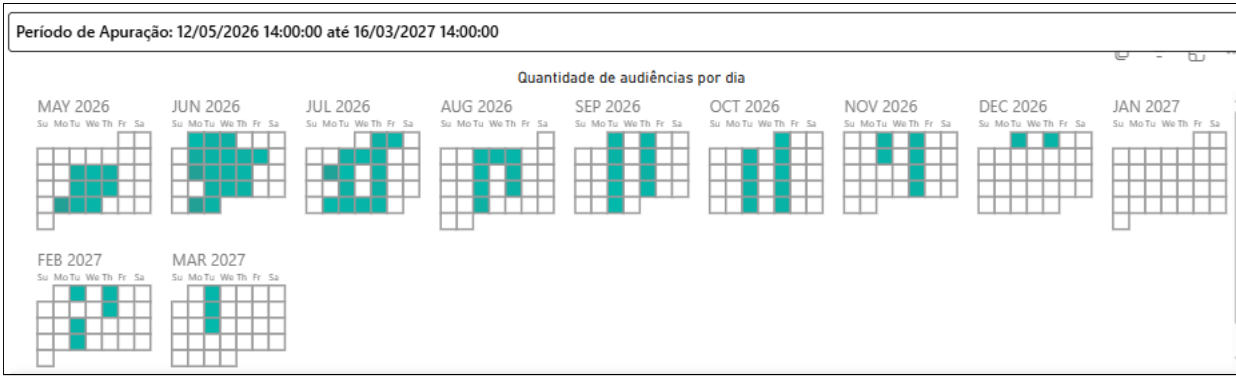
O exame da organização da pauta de audiência constitui elemento de importância ímpar na avaliação da unidade e da condução dos serviços judiciais. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça elencou a análise das *"audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência"* dentre os possíveis elementos *"sinalizadores de retenção do fluxo processual"*, nos termos do art. 20, VII, do Provimento CNJ n. 156/2023.

Analisando a pauta de audiências, constatou-se que a unidade possui 318 audiências designadas, divididas da seguinte forma:

Tipo de Audiência	Contagem de Processo
Instrução e Julgamento	234
Preliminar	58
Depoimento Especial	10
Justificação	8
Interrogatório	3
Instrução	2
Conciliação	1
Suspensão Condicional do Processo	1
Acordo de Não Persecução Penal/Cível	1
(vazio)	
Total Geral	318

Dados extraídos do painel de BI "TJSC 1º grau - Produção - Audiências", em 11/5/2026.

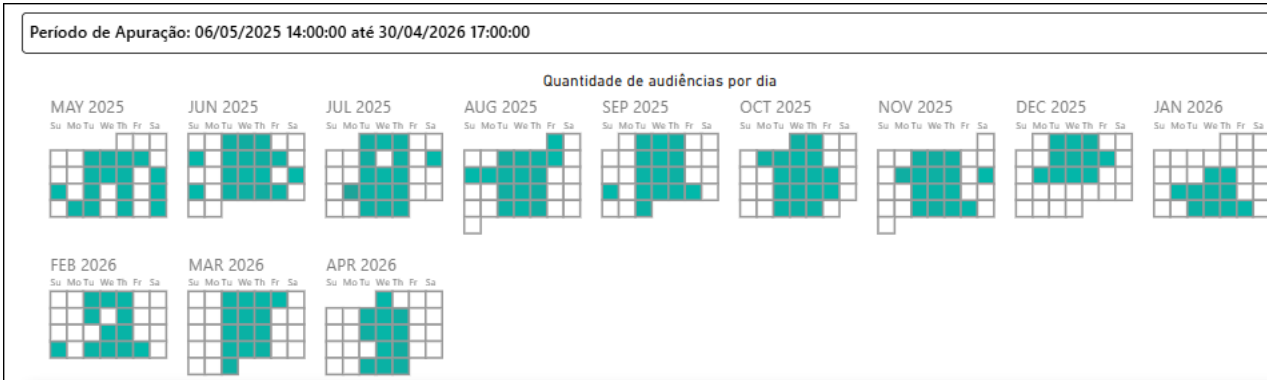
Quanto à extensão da pauta, a audiência mais longínqua data de 16/3/2027, conforme imagem a seguir:



Dados extraídos do painel de BI "CGJ - Calendário de Audiências Futuras", em 11/5/2026.

A análise gráfica da pauta futura sugere a existência de períodos não preenchidos que poderiam ensejar ajustes na distribuição dos atos processuais, evitando-se eventual acúmulo de processos para designação de audiência. Essa análise deve ser ponderada com o histórico de administração da pauta, a fim de analisar se, historicamente, estes espaços vêm sendo preenchidos no decorrer dos períodos.

No caso da unidade, a distribuição das audiências nos últimos 12 meses foi a seguinte:



Dados extraídos do painel de BI "CGJ - Calendário de Audiências Passadas", em 14/5/2026.

Com relação ao acervo de processos aguardando pauta, foi constatada, no eproc, a existência dos seguintes localizadores:

TBOCRI - Pautar audiências - por ATO	Para pautar audiências por ato ordinatório - já despachados	Não	24/04/2025 21:33:41
--------------------------------------	---	-----	---------------------

Além disso, em razão da natureza do procedimento criminal, considera-se que os seguintes processos, após o impulso processual adequado, serão aptos para designação de audiência:

TBOCRI - Conclusos RECEBER DEFESA	Processos conclusos, com defesa preliminar	Não	27/05/2024 14:05:25
TBOCRI - Conclusos RECEBER DENÚNCIA	Para recebimento de Denúncias	Não	15/05/2024 14:51:07

Dados extraídos do eproc em 11/5/2026.

- Prazo mínimo de movimentação processual:

Com relação à avaliação do tempo de movimentação processual, o Provimento CNJ n. 193/2025 estabeleceu a baliza de 120 (cento e vinte) dias corridos para aferição de eventual morosidade do juízo em decorrência de excesso de prazo (art. 1º). No mesmo regramento, também vedou à unidade judicial estabelecer esse prazo como "prazo mínimo para realizar movimentação processual, uma vez que se trata de limiar a ser evitado tanto quanto possível" (art. 2º).

No caso da unidade, identificou-se a existência de controle de movimentação processual relacionado à formação da pauta de audiências.

Com efeito, consultando os dados de produtividade da unidade com relação aos processos para recebimento de denúncia, apurou-se o tempo médio de 83 dias entre o evento de conclusão até o lançamento do evento respectivo:

Evento	Soma de Tempo Concluso	Contagem de Processo	Média de Tempo Concluso até Produção
Recebida a denúncia	20133	243	82,85185185
Rejeitada a denúncia	171	1	171
Total Geral	20304	244	83,21311475

Dados extraídos do painel de BI "TJSC 1º grau - Produção Bruta da Unidade", em 14/5/2026.

Ato seguinte, também se verificou o controle do tempo de movimentação processual vinculado à atribuição de data de audiência aos processos. No modelo atualmente praticado, após a análise da resposta à acusação, a decisão delega ao cartório a inclusão do processo na pauta, mantendo-se o feito em situação de 'Movimento' e alocado no localizador "TBOCRI – Pautar audiências – por ATO", onde permanece, em regra, por período mínimo de 90 dias, até que membro da assessoria proceda à efetiva inclusão do feito na pauta de audiências, promovendo a intimação das partes por meio de ato ordinatório. Somente então o processo é inserido no localizador "TBOCRI – Cumprir – Audiências PAUTADAS", no qual permanece aguardando a adoção das demais providências cartorárias necessárias ao regular andamento do feito.

Para auxiliar no desenvolvimento da estratégia, há relatório interno de acompanhamento do tempo de permanência na situação, onde se encontram diversos processos nas mais variadas fases processuais - inclusive aqueles aguardando a designação de data para a realização de audiência:

Relatório Geral	
Descrição	Relatórios
PROCESSOS PARALISADOS EM CARTÓRIO - 90 DIAS	130
PROCESSOS BAIXADOS COM TARJA DE RÉU PRESO	0
Processos para VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONDENADOS	5

Dados extraídos do eproc em 14/5/2026.

A seguir, apresentam-se alguns exemplos ilustrativos desse fluxo procedimental:

Processo	Data da conclusão	Data da decisão determinando audiência	Tempo decorrido entre a conclusão e a prolação da decisão	Data da inclusão na pauta	Tempo decorrido entre a decisão e a inclusão na pauta
	20/9/2024 (ev. 16)	7/4/2025 (ev. 17)	199 dias	16/7/2025 (ev. 25)	100 dias
	12/9/2024 (ev. 24)	7/4/2025 (ev. 26)	207 dias	16/7/2025 (ev. 34)	100 dias
	24/4/2025 (ev. 88)	29/8/2025 (ev. 89)	127 dias	5/12/2025 (ev. 96)	98 dias
	29/7/2025 (ev. 74)	23/10/2025 (ev. 81)	86 dias	4/2/2026 (ev. 105)	104 dias
	13/9/2024 (ev. 107)	17/3/2025 (ev. 121)	185 dias	16/6/2025 (ev. 141)	91 dias

- Emissão de certidões:

No âmbito da adequada tramitação processual, destaca-se que a expedição de certidões com a finalidade exclusiva de retirar processos do relatório de feitos sem movimentação há mais de 120 dias em cartório mostra-se indevida e não deve ser adotada como prática rotineira. Com efeito, a certificação deve ser empregada apenas de forma excepcional, quando estritamente necessária, pois a adoção indiscriminada dessa prática, além de não se revelar adequada, acarreta trabalho desnecessário, passível de racionalização, permitindo que os esforços da unidade sejam direcionados a atividades mais estratégicas e compatíveis com a rotina cartorária.

Assim, foi constatada a emissão de certidões em processos que se encontram nos localizadores "TBOCRI - Cumprir - Audiências PAUTADAS" e "TBOCRI - Aguardando Audiências":



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Criminal da Comarca de Timbó

Rua Honorato Tonolli, 177, ao lado da Câmara de Vereadores - Bairro: Nações - CEP: 89090-414 - Fone: (47) 3217-7132 - Email: timbo.criminal@tjsc.jus.br

PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que nos presentes autos foi designada audiência de instrução e julgamento, a ser cumprida no prazo previsto (art. 188, § 2º do CNCGJ).

Documento eletrônico assinado por **MONICA MARIA LONGO FACHINI, Chefe de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310070878116v1** e do código CRC **502c4186**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MONICA MARIA LONGO FACHINI

Data e Hora: 28/01/2025, às 12:30:26

310070878116.V1

A certidão acima é oriunda do modelo "CART - Justificativa Cumprimento da Audiência - Prazo 60 dias". Este modelo foi utilizado para emissão de 675 certidões, sendo a última expedida em 7/2/2025.

Seguem outros processos achados em que fora adotada a mesma prática: 5000380-30.2024.8.24.0073, 5003462-06.2023.8.24.0073 e 5005675-53.2021.8.24.0073.

- Processos suspensos:

O Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 20, inciso VII, do Provimento n. 156/2023, também lista os processos suspensos como um possível indicador de retenção de fluxo processual.

Assim, analisando a organização dos processos conclusos da unidade, verificou-se no eproc:

Localizador	Nome do Localizador	Descrição do Localizador	Localizador Sistema	Data Inclusão	Total de processos
TBOCRI - Processos Suspensos - ART. 366	TBOCRI - Processos Suspensos - ART. 366		Não	15/05/2024 15:50:33	324
SUSPENSOS	PROCESSOS SUSPENSOS		Sim	27/09/2019 15:50:10	318
TBOCRI - Processos Suspensos - ART. 89	TBOCRI - Processos Suspensos - ART. 89		Não	15/05/2024 15:49:01	65
TBOCRI - Processos Suspensos - ANPP	TBOCRI - Processos Suspensos - ANPP	Aguardando cumprimento ANPP	Não	15/05/2024 15:52:20	34
TBOCRI - Aguardando Resolução da AÇÃO RELACIONADA	TBOCRI - Aguardando Resolução da AÇÃO RELACIONADA	Processo Suspenso, no aguardo de resoluções do Processo Relacionado.	Não	23/05/2024 16:16:59	14
TBOCRI - FORAGIDOS - 366	TBOCRI - FORAGIDOS - 366	Processos com mandado de prisão expedidos cujo processo encontra-se suspenso nos termos do artigo 366 do CPP	Não	15/05/2024 15:04:48	0
SUSPENSOS-RETORNO	RETORNADOS DE SUSPENSÃO		Sim	27/09/2019 15:50:10	0

Dados extraídos do eproc em 15/5/2026.

Inicialmente, registra-se que a divisão os processos por tipo de suspensão é uma boa prática e deve ser perpetuada na gestão desse acervo de processos. Procedeu-se à análise, por amostragem, de alguns dos processos suspensos, constatando-se, a partir do exame realizado, que não tem sido adotada pela unidade a prática de programar a data do encerramento da suspensão, inclusive em hipóteses em que há prazo expressamente fixado em decisão judicial. A unidade confirmou que faz o tratamento manual, mediante verificações periódicas desse acervo (doc. n. 10611325, itens 5.1 e 5.2).

Além disso, constatou-se que no localizador "TBOCRI - Processos Suspensos - ART. 366" consta o registro de 324 processos, contudo, dentre esses, 165 se encontram em situação de movimento.

g) Perfil atribuído aos estagiários:

O perfil atribuído aos estagiários no sistema eproc deve se restringir exclusivamente àquele correspondente à sua função, qual seja, estagiário. É vedada a utilização de perfis diversos, a exemplo do perfil de servidor de unidade judicial, ou qualquer outro que extrapole as atribuições próprias do estágio, nos termos da Circular CGJ n. 283/2023.

Estagiários de cartório:

Nome	Sigla	Tipo
LUDIMILA BATISTA MORAES DE SOUZA	LUDIMILABM	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Nome	Sigla	Tipo
MATHEUS SCHLUETER		SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Nome	Sigla	Tipo
LUANA GIOVANELLA	LGIOVANELLA	SERVIDOR UNIDADE JUDICIAL

Estagiários de gabinete: não há.

h) Assinatura de expedientes:

A assinatura dos expedientes emitidos em cartório deve observar estritamente o disposto no art. 143 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, o qual restringe tal atribuição aos servidores expressamente nele elencados.

Constatou-se a assinatura de expedientes cartorários por estagiários, em desconformidade com o dispositivo citado. Segue pequena amostragem:

Tipo	Código	Órgão	Juízo Processo	Nro. processo	Cod. assunto	Usuário	Data criação	Status	Assinante indicado	Age
ATO ORDINATÓRIO	310093012894	TBOCR	TBOCR01		05050305	08943122942	10/04/2026	Anexada ao processo (08943122942)	08943122942	Ato c pratic (1138
ATO ORDINATÓRIO	310093011092	TBOCR	TBOCR01		05050305	08943122942	10/04/2026	Anexada ao processo (08943122942)	08943122942	Ato c pratic (1138
ATO ORDINATÓRIO	310091837392	TBOCR	TBOCR01		05060802	08943122942	18/03/2026	Anexada ao processo (08943122942)	08943122942	Ato c pratic

Tipo	Código	Órgão	Juízo Proces	Cod. assunto	Usuário	Data criação	Status	Assinante indicado	Age
ATO ORDINATÓRIO	310094023102	TBOCR	TBOCR0	051424	LUDIMILABM	29/04/2026	Anexada ao processo (ludimilabm)	LUDIMILABM	Ato o pratic (1138
CERTIDÃO	310093957158	TBOCR	TBOCR0	05260601, 092102	LUDIMILABM	28/04/2026	Anexada ao processo (ludimilabm)	LUDIMILABM	Junta certid
ATO ORDINATÓRIO	310093784011	TBOCR	TBOCR0	052020	LUDIMILABM	24/04/2026	Anexada ao processo (ludimilabm)	LUDIMILABM	Ato o pratic (1138

Tipo	Código	Órgão	Juízo Process	Cod. assunto	Usuário	Data criação	Status	Assinante indicado	Agen
CERTIDÃO	310091261861	TBOCR	TBOCR01	050306, 092103	LGIOVANELLA	09/03/2026	Anexada ao processo (lgiovanella)	LGIOVANELLA	Juntac certidã
CERTIDÃO	310089554796	TBOCR	TBOCR01	05200403	LGIOVANELLA	03/02/2026	Anexada ao processo (lgiovanella)	LGIOVANELLA	Juntac certidã
CERTIDÃO	310086720630	TBOCR	TBOCR01	05050201	LGIOVANELLA	24/11/2025	Anexada ao processo (lgiovanella)	LGIOVANELLA	Juntac certidã

i) Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU:

- Pendências de Incidentes - Vencidos:

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto	Mais Antigo
Progressão para Semiaberto	0	0	-
Indulto	0	27	9/7/2025
Prescrição Executória	0	3	18/9/2020
Término de Pena	0	9	18/1/2026

- Incidentes Instaurados e Pendentes de Decisão:

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto	Mais Antigo
Instaurados até 30 dias	0	2	15/4/2026
Instaurados entre 30 e 60 dias	0	1	10/4/2026
Instaurados entre 60 e 90 dias	0	0	-
Instaurados há mais de 90 dias	0	9	26/3/2025

- Cumprimentos de Medidas:

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo aberto
Cumprimentos em Atraso	0	76
Medidas sem Cumprimentos Gerados	1	46

- Estatísticas - Inconsistências Encontradas:

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto
Existe incidente de dias remidos perdidos sem incidente de remição vinculado	0	0
Existem eventos com data de decisões futuras ou condenação com datas de prisões futuras	0	0
Existe outra interrupção em meio a uma interrupção	0	2
Processos de execução penal não possui nenhuma ação penal	0	0
Pendentes de encerramento	0	9

- Decurso de Prazo:

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto	Mais antiga
Intimações	3	0	25/2/2026

- Análise de Juntadas:

	Fluxo Fechado/Semiaberto	Fluxo Aberto	Mais antigo
Juntadas	3	7	8/5/2026

Retorno de Conclusão	0	0	-
Mandados aguardando análise de retorno	1	0	7/4/2026

j) Programas de Apoio disponibilizados pela Corregedoria-Geral da Justiça à unidade

Programa	Período
Cooperação em cartório	Não houve
Cooperação em gabinete	Não houve
Programa de Apoio Judiciário - PAJ	Julho, novembro e dezembro de 2025; de janeiro a maio de 2026
Programa de Gestão das Unidades Judiciais - PGU	Turma 2/2024

k) Dados adicionais

Programa	Período
Provimento 51/2020 - Excesso de prazo de conclusão	Não houve
Provimento 51/2020 - Evolução do acervo	2022
Provimento 51/2020 - Metas e Diretrizes Nacionais do CNJ	Não houve

l) Metas Nacionais

Meta 1 - 1G 887 pendentes 89,24%	Meta 2 - 1G 264 pendentes 106,72%	Crime contra a admin. pública - 1G 28 pendentes 117,34%	Indígenas 0 pendentes	Quilombolas 0 pendentes	Feminicídio 1 pendentes 66,67%
Meta 1 - JE 411 pendentes 65,52%	Meta 2 - JE 57 pendentes 99,34%	Improbidade Administrativa - 1G 0 pendentes	Ações Ambientais 1G 17 pendentes 10,53%	Racismo 9 pendentes 0,00%	Violência doméstica 79 pendentes 72,80%
	Meta 2 SuperMeta - 1G 1 pendentes 100,00%	Crime contra a admin. pública - JE 0 pendentes 153,85%	Ações Ambientais JE 6 pendentes 22,22%		
	Meta 2 SuperMeta - JE 0 pendentes	Improbidade Administrativa - JE 0 pendentes			

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À vista da análise realizada no presente relatório de inspeção virtual, foram examinados os principais aspectos relacionados ao funcionamento da unidade judicial, com base na verificação dos dados estatísticos extraídos dos sistemas institucionais, na observância dos indicadores de desempenho definidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como na avaliação dos registros administrativos e procedimentais pertinentes à rotina da unidade.

A análise contemplou, dentre outros pontos, o acompanhamento do acervo processual, a movimentação dos feitos, o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, a gestão das rotinas cartorárias e de gabinete, o adequado uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça e a conformidade dos registros lançados nos sistemas processuais.

As constatações e orientações consignadas ao longo do relatório refletem achados obtidos a partir da metodologia adotada para a inspeção virtual, de caráter essencialmente documental e estatístico, e têm natureza orientativa e corretiva, voltada ao aprimoramento da gestão da unidade e ao fortalecimento da eficiência da prestação jurisdicional.

Registra-se, por fim, que os elementos reunidos no presente relatório delimitam, de forma suficiente, o panorama da unidade judicial no período analisado, servindo como base técnica para a apreciação correicional subsequente por Vossa Excelência e para a adoção das providências que se entenderem cabíveis no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça.

São essas as informações técnicas que se submete à consideração de Vossa Excelência.

Camila Antunes da Luz
Assessora Correicional

Camila Bozzani
Coordenadora e.e. - Núcleo do Foro Judicial



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bozzani, Coordenadora de Núcleo da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 18/05/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Antunes da Luz, Assessora Correicional**, em 18/05/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjse.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10647366** e o código CRC **88E905E9**.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL HOJE

Unidade: Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração: 28/04/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE
Processos na unidade

Acervo - Total	2.667
Acervo em andamento	2.366
Processos em Andamento	2.070
Procedimentos em Andamento	296
Acervo Suspenso	301
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	11%
Acervo Físico	(Em branco)
Processos em Tramitação Direta	276
Processos Pendentes de Baixa	111

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	535
Juizado Especial Cível em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial Criminal em Andamento	497
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	38

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações
Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO - SITUACIONAL NO INÍCIO DO MÊS

Unidade: Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração: 01/04/2026

1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ACERVO DA UNIDADE
Processos na unidade

Acervo - Total	2.618
Acervo em andamento	2.196
Processos em Andamento	1.900
Procedimentos em Andamento	296
Acervo Suspenso	422
Percentual de Suspensos sobre o Acervo Total	16%
Acervo Físico	(Em branco)

Processos do Juizado Especial

Juizado Especial - Total	509
Juizado Especial Cível em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial Criminal em Andamento	466
Juizado Especial da Fazenda em Andamento	(Em branco)
Juizado Especial em Andamento (Diversos)	(Em branco)
Juizado Especial Suspensos	43

Processos do Executivo Fiscal

Execução Fiscal - Total	(Em branco)
Execução Fiscal em Andamento	(Em branco)
Execução Fiscal Suspenso	(Em branco)

Observações
Informações obtidas mediante consulta aos dados do acervo atual do SAJ, EPROC e SEEU.



Unidade:

Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração:

28/04/2026

2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - ENTRADAS E SAÍDAS

Processos entrados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	1.257	104,75
Entrados por Redistribuição	146	12,17
Entrados por Transferência	(Em branco)	(Em branco)
Procedimentos Investigativos e Cartas - Distribuídos	647	53,92
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	138	11,50
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Entradas	25	2,17
Outras Entradas	148	12,33
Entrados - Total	2.362	196,83

Processos saídos

	Total	Média Mensal
Arquivados Definitivamente	1.311	109,25
Saídas por Redistribuição	103	8,58
Saídas por Transferência	12	1,00
Procedimentos Investigativos e Cartas - Arquivo Definitivo	723	60,25
Procedimentos Investigativos e Cartas - Redistribuição	33	2,75
Procedimentos Investigativos e Cartas - Outras Saídas	488	40,67
Outras Saídas	116	9,67
Saídos - Total	2.786	232,17

Termos Circuntanciados

	Total	Média Mensal
Entrados por Distribuição	511	43
Arquivados Definitivamente	471	39

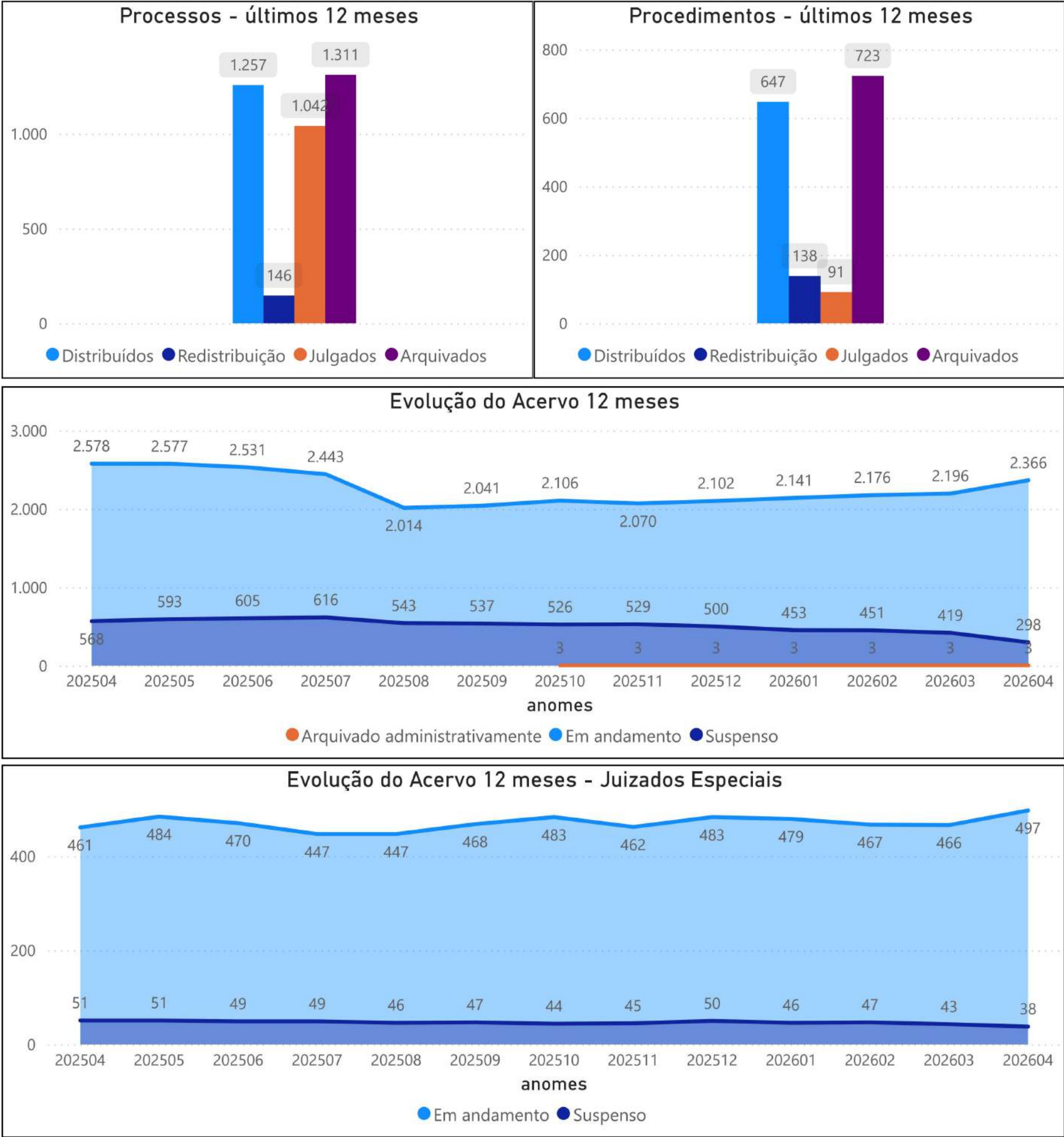
Dados de termos circuntanciados apresentados para fins de detalhamento, estando incluídos nas tabelas de processos "entrados por distribuição" e saídos "arquivados definitivamente".

Observações
Informações obtidas mediante consulta aos dados de entradas e saídas do SAJ, EPROC e SEEU.



Unidade: Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração: 28/04/2026





Unidade:

Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração:

28/04/2026

3. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - PRODUÇÃO E INDICADORES CNJ

Produtividade no último ano

	Total	Média Mensal
Sentenças	1.133	94,42
Decisões	2.776	231,33
Despachos	1.450	120,83
Audiências realizadas	958	80
Audiências realizadas - Juizado Especial	282	24
% Julgado pelo Saldo de Entrada Global	73%	46 %

Audiências

	Total	Mais longínqua
Audiências designadas	337	16/03/2027
Audiências designadas - Juizado Especial	69	13/07/2026

Percentual de Cumprimento dos Indicadores CNJ

Taxa de congestionamento líquida nos últimos 12 meses	59,00%
Índice de Atendimento à Demanda nos últimos 12 meses	99,74%
Índice de Atendimento à Demanda Global nos últimos 12 meses	115,86%

Mandados em carga

Total de Mandados em carga com oficial de justiça	396
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	244

*Saldo de Entrada Global e IAD Global: incluem no cálculo os entrados e saídos por redistribuição e transferência

Observações

Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras no SAJ foram cadastradas como lembrete e passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.



Unidade:

Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração:

28/04/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO

Processos conclusos

Gabinete - Andamento	631
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	27%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	631
Conclusos há +120 dias	33
Conclusos há +365 dias	(Em branco)
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	106
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	1.459
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	6
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	2
Cartório Suspensos	301
Processos pendentes de julgamento - Meta 2	196
Processos pendentes de julgamento - Meta 2 - Mais Antigos	(Em branco)



Unidade:

Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração:

01/04/2026

4. ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE E CARTÓRIO (INÍCIO DO MÊS)

Processos conclusos

Gabinete - Andamento	622
Percentual de processos conclusos em relação ao acervo	28%
Quantidade de processos físicos com o juiz	(Em branco)
Quantidade de processos eletrônicos com o juiz	622
Conclusos há +120 dias	27
Conclusos há +365 dias	(Em branco)

Processos em Cartório

Cartório em Andamento	1.574
Cartório - Sem movimentação há +120 dias	242
Cartório - Sem movimentação há + 365 dias	41
Cartório Suspensos	422



Unidade: Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração: 28/04/2026

4.1. ACERVO CARTÓRIO

Processos sem impulso há mais de 120 dias pelo ano da última movimentação

Ano	Total
2025	4
2024	2
Total	6



Unidade:

Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração:

28/04/2026

4.2 - ACERVO GABINETE

Processos conclusos há mais de 120 dias pelo ano da conclusão

Ano	Concluso Sentença
2025	22
Total	22

Ano	Conclusos Decisão
2025	11
Total	11

Ano	Concluso Despacho



Unidade:

Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração:

28/04/2026

5. PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

	Total	Distribuição mais antiga
Adoção e/ou destituição familiar há + 120 dias	(Em branco)	(Em branco)
Habilitação para adoção há + 240 dias	(Em branco)	(Em branco)

Processos conclusos com Réus Presos

Conclusos para sentença há + 10 dias	1
--------------------------------------	---

Processos conclusos com prioridade Idoso

Conclusos - IDOSO	19
Conclusos - IDOSO 80 anos	(Em branco)
Conclusos - IDOSO há + 120 dias	2
Conclusos - IDOSO 80 anos há + 120 dias	(Em branco)

Processos em cartório com prioridade Idoso

Cartório - IDOSO	52
Cartório - IDOSO 80 anos	4
Cartório - IDOSO há + 120 dias	2
Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias	1



Unidade:

Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração: 28/04/2026

6. DETERMINAÇÕES (120 e 365 dias):

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Destaca-se que a unidade deverá manter controle e impulsionar os processos antes de completarem o ciclo de 120 dias, impedindo, assim, a soma de novos registros àqueles mencionados na verificação de dados.

Conclusos há + 120 dias

Promover o andamento/julgamento dos **33** processos paralisados há mais de 120 dias, apontados no presente relatório.

Conclusos há + 365 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório – Sem movimentação há + 120 dias

Promover o impulso dos **6** processos sem movimentação há mais de 120 dias, apontados no presente relatório.

Cartório – Sem movimentação há + 365 dias

Impulsionar os **2** processos sem movimentação regular há mais de 365 dias, apontados no presente relatório.

Conclusos para sentença há + 10 dias (réu presos)

Priorizar o julgamento dos **1** processos conclusos para sentença com réus presos, apontados no presente relatório.

Conclusos - IDOSO há + 120 dias

Priorizar o andamento/julgamento dos **2** processos com idosos, apontados no presente relatório.

Conclusos - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Não há determinação para este ponto.

Cartório - IDOSO há + 120 dias

Priorizar a movimentação dos **2** processos com idosos, apontados no presente relatório.

Cartório - IDOSO 80 anos há + 120 dias

Priorizar a movimentação dos **1** processos com partes com idade acima de 80 anos, apontados no presente relatório.

Núcleo III - Foro Judicial



Unidade:

Vara Criminal da Comarca de Timbó

Data da Extração: 28/04/2026

7. DETERMINAÇÕES GERAIS:

Nos itens que seguem, deverão ser prestadas informações acerca do cumprimento, no prazo fixado na decisão/despacho que acompanha o relatório.

Índice de Atendimento a Demanda - IAD

IAD de **99,74%** - Em relação ao índice de atendimento à demanda (IAD), que mede a relação entre o número de processos baixados (Primeira Baixa CNJ) e o número de casos novos apresentados no mesmo período, recomenda-se que a unidade envide esforços para que o IAD supere o percentual de 100%, elaborando cronograma de atividades destinado a priorizar o arquivamento definitivo de um número maior de processos do que o número de entrada de novos feitos.

Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias

Há **244** mandados com carga há mais de 30 dias em **221** processos. No tocante aos mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias, deverão se efetuadas as cobranças necessárias, observando-se as disposições contidas nos artigos 108 e 109 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Audiências

Não há determinação para este ponto.

Processos Suspensos

Recomenda-se ao Magistrado que, no exercício da função correicional inerente à sua atividade de gestão da unidade judicial, e conciliando-a com os demais trabalhos, promova o saneamento progressivo do acervo de processos suspensos, com a devida identificação e organização em localizadores específicos.

Núcleo III - Foro Judicial



8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações. Destaca-se que as orientações abaixo abrangem todas as competências e devem ser consideradas sob o prisma da competência da unidade.

8.1 Metas do CNJ:

Informações sobre as metas encontram-se disponíveis no link (<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metad>).

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Identificar e Julgar até 31/12/2026 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 1º grau; 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023 no 2º grau; 95% dos processos distribuídos até 31/12/2023 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais; e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira: 18% de Índice de Conciliação.

Meta 4 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Identificar e julgar até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2022.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, do 1º grau e Juizados Especiais, em relação a 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 52%.

Meta 6 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025.

Meta 7 - Identificar e julgar até 31/12/2026 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas, 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, e 50% dos processos relacionados aos crimes de racismo, aos crimes de injúria racial e aos crimes de ódio, violência e discriminação, distribuídos até 31/12/2025.

Meta 8 – identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, também distribuídos até 31/12/2024.

Meta 10 - Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 99% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias.



8.2 Sistemas do CNJ

A unidade deve consultar o manual do usuário, disponível em (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/sistemas-cnj>) a fim de obter as orientações pertinentes aos sistemas do CNJ.

8.2.1 Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB

É uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em processos judiciais. A utilização é obrigatória no âmbito criminal e facultativa nos demais casos. A alimentação do sistema deve ser realizada quando do cumprimento de decisão judicial que incidir sobre o bem. A ferramenta substituiu o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA). Circular CGJ n. 79/2023 e 317/2025.

8.2.2 Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP –

Deve ser alimentado pelos juízes com competência criminal. É uma ferramenta eletrônica que consolida em um único banco de dados as informações sobre as inspeções em todo território nacional. Os juízes com competência criminal, utilizando o perfil “Magistrado” no CNIEP, devem alimentar o sistema. Não há como habilitar servidor para inserir os dados, pois não há este perfil. Havendo cadeia pública na comarca, o estabelecimento penal também deverá estar cadastrado no sistema e devidamente fiscalizado, desde que existam celas para o cumprimento de pena. Tratando-se de cadeia pública para presos provisórios (prisões em flagrante), não há necessidade de alimentação dos dados no CNJ. Os dados devem ser lançados até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

8.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI

Os juízes com competência criminal também devem alimentar o sistema. Referido cadastro reúne as informações do Poder Judiciário sobre pessoas físicas e jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade no Brasil, nos termos da Lei n. 8.429/1992, e por atos que ocasionem a inelegibilidade do réu, nos termos da Lei Complementar n. 64/1990. Constitui uma ferramenta eletrônica que permite o controle jurídico dos atos da Administração que causem danos patrimoniais ou morais ao Estado, concentrando as informações de todo o Brasil em um único banco de dados. O juízo responsável pela execução das sentenças condenatórias das ações de improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/1992, deverá lançar os dados no sistema, após o trânsito em julgado. Nas ações que impliquem em inelegibilidade do réu, no caso de trânsito em julgado em primeiro grau, compete ao juízo prolator da decisão condenatória o lançamento das informações. Em caso de recurso, o presidente do órgão colegiado prolator do acórdão condenatório determinará a quem estiver secretariando os trabalhos, ao final da sessão de julgamento, que providencie a inclusão, nos termos do art. 197, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. A alimentação do CNCIAI



deverá ser feita até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trânsito em julgado de condenações ou à constatação de cumprimento de alguma das obrigações pelos condenados.

8.3 Prisão de pessoa migrante

Nos termos da Resolução n. 405/2021 do CNJ, a unidade deve comunicar à representação consular sobre a prisão, assim que efetivada, exclusivamente nos casos em que a pessoa migrante assim o solicitar. Nos casos em que não houver representação consular ou representante nomeado pelo país de origem da pessoa, deverá ser comunicada à representação diplomática e, em sua ausência, o Ministério das Relações Exteriores.

9. ORIENTAÇÕES AO GABINETE

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

9.1 Revisar o conjunto de atos normativos da unidade e centralizar todos os regramentos do seu funcionamento em uma única Portaria Administrativa, cujo modelo encontra-se disponível nas “Diretrizes de Gestão de Gabinetes” (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>), prevendo-se, inclusive, a delegação de atos ordinatórios.

9.2 Primar pela triagem diária a fim de evitar movimentações frequentes (e até mesmo nova conclusão) favorecendo o impulso dos processos de baixa complexidade (alvarás, homologações, despachos de mero impulso, arquivamento).

9.3 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJG.

9.4 Observar o art. 166 do CNCJG no tocante à prioridade na análise dos pedidos de liberação de valores.

9.5 Observar a Recomendação n. 12/2013 do CNJ, que trata de inspeção nas unidades judiciárias com periodicidade não superior a um ano, bem como a Orientação n. 40/2020, que versa sobre a autoinspeção, a qual deverá ocorrer sempre no mês de setembro sob a coordenação do magistrado titular e da chefia de cartório.

9.6 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.



9.7 Observar o que estabelece as Diretrizes de gestão de gabinetes nas unidades judiciárias de primeiro grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

9.8 Observar as Resoluções n. 17/2011-GP e n. 32/2013-GP acerca da quantidade de pessoal de assessoramento e apoio do gabinete do juiz.

9.9 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual - Camp ([Cartilha Camp](#)).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CÍVEL

9.10 Utilizar o SerasaJud conforme as definições presentes no Apêndice XLVI do CNECJ.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.11 Observar o teor da Resolução n. 134/2011 do CNJ, ratificada pela Circular CGJ n. 144/2015, quanto à necessidade de destinação das armas de fogo e munições apreendidas.

9.12 Determinar a destruição/destinação de bens e armas apreendidos antes do arquivamento definitivo dos processos nos termos da Resolução n. 63/2008 do CNJ e art. 199 do CNECJ.

9.13 Observar a vedação do recebimento e armazenamento de armas de fogo, munições e produtos afins nos fóruns e demais dependências do Poder Judiciário (Resolução Conjunta GP/CGJ n. 9/2021).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

9.14 Observar a determinação do art. 6º da Resolução n. 417/2021 do CNJ, que trata do cumprimento do alvará de soltura, expedido no BNMP 3.0, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.15 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes do declínio de sua competência, com a análise das questões pendentes de julgamento. Ante a impossibilidade justificada, encaminhar o atestado de pena a cumprir.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA INFÂNCIA E JUVENTUDE

9.16 Observar o Ofício-Circular n. 135/2013 da CGJ e a Resolução n. 417/2021 do CNJ quando do cumprimento de alvará de liberação de adolescente em conflito com a lei.



9.17 Realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nos programas de atendimentos socioeducativos que atendem os adolescentes em conflito com a lei, nos termos do art. 1º da Resolução n. 77/2009 do CNJ e do art. 283 do CNCJG.

9.18 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

9.19 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à correta capitulação legal do ato infracional atribuído ao adolescente nas decisões e sentenças que apliquem medida socioeducativa de privação de liberdade, com destaque para o tipo penal análogo infringido, a existência de causa de diminuição de pena, presença de violência real ou grave ameaça, fatores que irão influenciar na pontuação e na ordem de atendimento.

9.20 Observar o teor do Provimento n. 17/2018, que estabeleceu procedimentos relativos ao Programa Novos Caminhos, e designar servidor para acompanhar referido programa, nos termos do art. 3º daquele provimento.

9.21 Observar o Provimento n. 13/2018, que criou o Sistema “Busca Ativa” e instituiu procedimentos a serem observados na inclusão de crianças e adolescentes passíveis de adoção tardia.

10. ORIENTAÇÕES AO CARTÓRIO

Os itens que seguem deverão ser observados no regular andamento dos trabalhos, de modo que não há necessidade de prestar informações.

ORIENTAÇÕES – TODAS AS COMPETÊNCIAS

10.1 Observar o gerenciamento das rotinas cartorárias. É necessária a distribuição de tarefas definidas entre os servidores, de modo que cada um saiba as atribuições que lhe competem. Dentre as atribuições de cada servidor, também deve ficar claro qual a periodicidade de execução das tarefas, se estas exigem atenção diária, semanal ou quinzenal, conforme o caso.

10.2 Providenciar para que seja observada a ordem cronológica no cumprimento dos atos cartorários, excetuando-se os casos urgentes e as prioridades legais. Esclarece-se que a unidade pode impulsionar rapidamente os lotes de processos que aguardam lançamentos de baixa complexidade, agrupando processos por localizadores ou por outras atividades que definam como produtores, sem que isso signifique quebra de cronologia.

10.3 Manter os controles obrigatórios, na forma do art. 182 e seguintes do CNCJG.

10.4 Conferir os dados do cadastro das petições iniciais.

10.5 Dar impulso e prioridade na tramitação de processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora



de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741/2003, art. 71, § 5º.

10.6 Criar automações, localizadores ou lembretes próprios, conforme o caso, que auxiliem na separação, busca e cumprimento dos processos incluídos nas metas do CNJ, bem como os processos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência e pessoa portadora de doença grave (Resolução TJ n. 16/2013). Atentar-se para a prioridade especial das pessoas com mais de 80 (oitenta) anos, conforme Lei n. 10.741, art. 71, § 5º.

10.7 Observar o art. 166 do CNCJG no tocante à prioridade na expedição dos alvarás judiciais, a qual deve ocorrer pelo menos semanalmente, abrangendo todos os processos nessa situação.

10.8 Antes da remessa dos autos para cálculo das custas finais, lançar o evento de trânsito em julgado e atualizar os dados do devedor (CPF, CNPJ, endereço completo, etc).

10.9 Primar pelo fluxo regular de processos do gabinete-cartório e do cartório-gabinete, a fim de que se mantenha uma constância e se evite acúmulos e/ou represamentos, tanto em cartório quanto em gabinete, observando-se o disposto no art. 132, IV, do CNCJG.

10.10 Utilizar localizadores específicos para determinados atos, a fim de facilitar a criação de automações e o cumprimento dos processos com maior brevidade. Observar que os "Lembretes" podem ser utilizados para adotar modo particular de organização da unidade.

10.11 Observar a proibição de assinatura de certidões, termos, atos ordinatórios e quaisquer outros documentos por estagiários.

10.12 Observar que os livros de registros de cargas externas (advogados e peritos) não podem ser eliminados, bem assim os livros antigos de registro de autos (livro Tombo), registro de termos de audiência e registro de sentença.

10.13 Utilizar os sistemas disponíveis no site da Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente o acesso à rede Infoseg e Infojud.

10.14 Observar o teor da redação da Circular n. 18/2017 da CGJ no tocante à utilização dos serviços do correio.

10.15 Observar que a senha para acesso ao sistema e-proc é pessoal, sendo vedada a sua utilização por outro que não o titular. O mesmo vale para outros atos de cunho pessoal do usuário.

10.16 Observar o disposto nas Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 6/2016 e n. 6/2018 quanto à digitalização e destinação de processos físicos que foram digitalizados.

10.17 Dispensar atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, conforme dispõem as Leis Federais



n. 10.048, de 8 de novembro de 2000, e n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017, além do disposto na Orientação CGJ n. 4/2021.

10.18 Observar o que estabelece as Diretrizes de Gestão de Gabinetes nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau (<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/gestao-de-unidades-judiciais>).

10.19 Observar os procedimentos do Apêndice XXVII do CNCGJ, quanto à utilização do Infojud e tratamento das informações.

10.20 Estabelecer rotina semanal de arquivamento de processos.

10.21 Atentar para a correta seleção do órgão/entidade a ser citado ou intimado, a fim de evitar possíveis nulidades processuais e consequentes retrabalho, pois já foram detectados erros análogos, caracterizados pela escolha equivocada do órgão/entidade a ser comunicado (mais precisamente, outro vinculado, em vez da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina).

10.22 Utilizar os serviços oferecidos pela Central de Auxílio à Movimentação Processual – Camp ([Cartilha Camp](#))

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA FAMÍLIA

10.23 Realizar a devolução dos kits de DNA não utilizados.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL

10.24 Observar os procedimentos dos arts. 222 a 229 do CNCGJ quanto à proteção de vítimas e testemunhas ameaçadas.

10.25 Observar a Circular n. 37/2018 da CGJ, providenciando o saneamento do Processo de Execução Penal antes da remessa a outro juízo, conforme procedimentos das Orientações CGJ n. 55 e n. 6/2021, item 7.

10.26 Monitorar os processos de réus presos da unidade, mediante os controles disponíveis no sistema informatizado, de acordo com o art. 141, X, do CNCGJ.

10.27 Observar o Comunicado n. 7/2022 que trata do sistema INFODIP no qual deverão ser lançadas, entre outras informações, as condenações criminais transitadas em julgado, as extinções de punibilidade e as condenações por improbidade administrativa. Frisa-se, no entanto, que a ferramenta não terá o condão imediato de substituir os sistemas atualmente utilizados para registros criminais e de improbidade administrativa. Dessa forma, até que seja desenvolvida integração entre os sistemas, as unidades judiciárias deverão proceder à alimentação concomitante do INFODIP com o Rol de Culpados (registros criminais) ou CNCIAI (improbidade administrativa).



ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA CRIMINAL/INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.28 Abster-se de arquivar processos com armas, munições ou bens apreendidos, sem que realizada a destinação devida. Nos processos em que não há decisão de destinação, o chefe de cartório deve certificar a existência dessa situação e encaminhar os autos ao magistrado. Havendo determinação de destinação, a secretaria do foro deve ser comunicada para as providências referidas nos arts. 192, 193, 198 e 199 do CNCJ, mediante certificação nos autos.

ORIENTAÇÕES – INFÂNCIA E JUVENTUDE

10.29 Dar impulso e prioridade ao processo de adolescente em conflito com a lei internado provisoriamente, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos dos arts. 108 e 183 do ECA.

10.30 Encaminhar somente cópia dos autos às entidades responsáveis pelo controle das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (Lei n. 12.594/2012 – Lei do SINASE).

10.31 Observar a Circular n. 34/2018 da CGJ, notadamente quanto à expedição da guia de internação, devidamente preenchida, com destaque para a tipificação do ato infracional cometido, com a inclusão do referido artigo, incisos e parágrafos dos dispositivos de Lei.

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA JUIZADO ESPECIAL

10.32 Utilizar o sistema Intimafone para as intimações das partes e testemunhas no âmbito do Juizado Especial (Apêndice XII do CNCJ).

ORIENTAÇÕES – COMPETÊNCIA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

10.33 Observar a Orientação CGJ n. 15/2021, divulgada por meio da Circular CGJ n. 242/2021, além do Comunicado CGJ n. 30/2021, que dispõem sobre as providências a serem adotadas nos procedimentos de Medidas Protetivas de Urgência, bem como acerca das medidas necessárias (forma de cadastramento: classe e assuntos – principais e complementares) para viabilizar a captação dos dados pelo Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). Cumpre informar que, por conta da Resolução CNJ n. 417/2021, a qual revogou a Resolução CNJ n. 242/2020, o Banco Nacional de Medidas Protetivas de Urgência (BNMPU) foi incorporado pelo BNMP 3.0. Observar, ainda, os procedimentos de suspensão do feito enquanto a medida protetiva estiver em vigor.